

## **RESOLUÇÃO Nº 030/2008 – CONSUNI**

Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a adquirir, através do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, área de terras de 1.200,00 m<sup>2</sup>, contígua ao referido Centro, contendo edificação de alvenaria de um pavimento com área de 243,00 m<sup>2</sup>.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5.544/2007, tomada em sessão de 25 de setembro de 2008,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC autorizada a adquirir, através do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, área de terras de 1.200,00 m<sup>2</sup>, contígua ao referido Centro, contendo edificação de alvenaria de um pavimento com área de 243,00 m<sup>2</sup>, registrada sob o número 28.176, à folha 237 do livro nº 3 – L do Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama – SC.

Art. 2º O preço a ser pago pelo imóvel de que trata a presente Resolução deverá obedecer à média das avaliações de mercado contidas nos autos do Processo nº 5.544/2007, cujo valor é de R\$ 175.499,00, podendo ser reajustado até a data da compra.

Art. 3º No ato da aquisição do imóvel de que trata a presente Resolução, deverão ser apresentadas certidões atualizadas, não se podendo admitir certidões positivas de débitos.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de setembro de 2008.

Prof.º SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO  
Presidente do CONSUNI